



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

tecnoflex.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br <tecnoflex.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>

4 de julho de 2024 às 12:35

Para: colic@tjam.jus.br

Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde

A empresa **TECNOFLEX**, com interesse na participação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2024 - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, solicita o seguinte esclarecimento:

1) CONSTA NO EDITAL:

"15.3.4.5. Para os grupos 1 e 2 (armários e mesas), será exigida a comprovação da certificação florestal válida, FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar, em nome do fabricante do MDF, que ateste que a origem da madeira é de manejo sustentável."

A) ESTA CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO DE QUE PODERÁ SER APRESENTADO O FSC ou CERFLOR DA EMPRESA FORNECEDORA DA MATERIA-PRIMA (MADEIRA) PARA REFERIDA COMPROVAÇÃO ACIMA?

Atenciosamente.



Núcleo TECNOFLEX
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004
tecnoflex.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba – Paraná - Brasil